



# Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 20.356.747/0001-94  
Pça. Cel. Joaquim Resende, n.º 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG  
CEP: 35.490-000 – Fone (31)3751-1232

Ofício nº GAB/313/2017

Assunto: Apresenta Projeto de Lei de Abertura de Crédito Especial.

Entre Rios de Minas, 16 de outubro de 2017.

Sr. Presidente,

Com minha cordial visita, tenho a honra de submeter à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito especial no orçamento em execução neste exercício financeiro de 2017, para a construção de poços artesianos no município.

Como se verifica o presente projeto de lei para abertura de crédito especial no orçamento em execução, objetiva a melhoria da qualidade de vida dos municípios, em especial da população da comunidade de São José das Mercês, popularmente conhecida como "Gambá".

É que o orçamento em execução não consta dotação orçamentária para esta despesa e existe urgente demanda de construção de um poço artesiano naquela comunidade, vez que o existente na Pedra Negra não é suficiente para atender o abastecimento de água potável à população daquelas duas comunidades.

Também é certo que a crise hídrica enfrentada por aquelas comunidades é decorrente do longo período de estiagem, bem como da crescente redução da oferta de águas de fontes naturais, cujo desabastecimento de água deve ser solucionado pela construção de poços artesianos.

Agradeço desde já o apoio dos nobres vereadores na apreciação e aprovação do presente projeto de lei, **em regime de urgência**, por ser matéria de absoluto interesse público.

Renovo, por oportuno, minha confiança e respeito ao Poder Legislativo, a Vossa Excelência e aos dignos membros dessa egrégia Câmara Municipal.

Atenciosamente,

José Walter Résende Aguiar  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

**Franklin William Ribeiro Batista Soares**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas- MG

Nesta



Prefeitura Municipal de  
**Entre Rios de Minas**



ADM: 2017 - 2020

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 20.356.747/0001-94 - Telefone: (31) 3751-1232

**PROJETO DE LEI N° 52, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017**

**"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial para construção de poços artesianos no Município".**

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para criar dotação orçamentária para obras de construção de poços artesianos em comunidades do Município de Entre Rios de Minas, objetivando a melhoria da qualidade de vida dos municípios.

Art. 2º. Para empenho e pagamento da referida despesa, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito especial no presente exercício criando no orçamento vigente, a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 - Executivo

Unidade: 02.08 – Secretaria Municipal de Obras de Infraestrutura

Sub Unidade: 02.08.001 – Departamento de Gestão Urbana

Função: 17 - Saneamento

Sub-Função: 512 – Saneamento Básico

Programa: 0017 – Saneamento Básico

Atividade : 2.050 – Manutenção dos Sistemas de Água e Esgoto

Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte: 100 – Recursos Ordinários

Valor: R\$ 40.000,00

Art. 3º. Servirá de recursos para abertura do crédito especial autorizado por esta Lei, a anulação parcial das dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme as classificações orçamentarias e valores a seguir relacionados:

Órgão: 02 - Executivo

Unidade: 02.08 – Secretaria Municipal de Obras de Infraestrutura

Sub Unidade: 02.08.001 – Departamento de Gestão Urbana

Função: 15 - Urbanismo

Sub-Função: 451 – Infra-estrutura Urbana

Programa: 0015 – Edificações, Obras e Serviços Públicos

Atividade: 2.043 – Manutenção e Conservação de Vias Urbanas

Categoria Econômica: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte: 100 – Recursos Ordinários

Valor: R\$ 20.000,00

José Walter Resende Aguiar  
PREFEITO MUNICIPAL  
Entre Rios de Minas-MG



Prefeitura Municipal de  
**Entre Rios de Minas**



ADM: 2017 - 2020

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 20.356.747/0001-94 - Telefone: (31) 3751-1232

Órgão: 02 - Executivo

Unidade: 02.08 – Secretaria Municipal de Obras de Infraestrutura

Sub Unidade: 02.08.001 – Departamento de Gestão Urbana

Função: 15 - Urbanismo

Sub-Função: 452 – Serviços Urbanos

Programa: 0016 – Proteção e Recuperação do Meio Ambiente

Atividade : 2.047 – Manutenção Limpeza Pública e da Usina de Triagem

Categoria Econômica: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte: 100 – Recursos Ordinários

Valor: R\$ 10.000,00

Órgão: 02 - Executivo

Unidade: 02.08 – Secretaria Municipal de Obras de Infraestrutura

Sub Unidade: 02.08.001 – Departamento de Gestão Urbana

Função: 17 - Saneamento

Sub-Função: 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 0017 - Saneamento Básico

Atividade : 2.050 – Manutenção dos Sistemas de Água e Esgoto

Categoria Econômica: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte: 100 – Recursos Ordinários

Valor: R\$ 10.000,00

Art. 4º. Fica autorizada a inclusão da despesa objeto desta Lei, na Lei Municipal n.º 1.702, de 27 de junho de 2016, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o presente exercício e Lei Municipal nº 1.660 de 19 de dezembro de 2013 que estabeleceu o Plano Plurianual – PPA para o período de 2014/2017.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 16 de outubro de 2017.

José Walter Resende Aguiar  
Prefeito Municipal

